



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____/2025.

Dispõe sobre a concessão da Comenda Referencial de Ética e Cidadania à Senhora Kátia Camoski.

Art. 1º. Fica concedida Comenda Referencial de Ética e Cidadania à Senhora Kátia Camoski, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 06 de maio de 2025.

ÍTALO MOREIRA

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa

O presente Projeto de Decreto Legislativo propõe a concessão da Comenda Referencial de Ética e Cidadania à atriz, produtora e educadora Kátia Camoski, em reconhecimento à sua trajetória artística profundamente comprometida com os valores da justiça social, da integridade e da transformação coletiva por meio da cultura.

Kátia Camoski é sorocabana, e desde o início de sua carreira tem utilizado a arte não apenas como expressão estética, mas como ferramenta de enfrentamento de desigualdades, valorização da vida e promoção da dignidade humana. Sua atuação é marcada por uma ética pública irretocável, especialmente em projetos que dialogam com temas sensíveis como a violência contra a mulher, o empoderamento feminino, a inclusão social e o enfrentamento do preconceito. Sua obra mais recente, a websérie *“Isso Não É Uma História de Amor”*, foi selecionada para o Rio WebFest – maior festival de webséries da América Latina – concorrendo nas categorias de júri popular e incentivo à produção nacional, e é um exemplo emblemático de sua postura ética e comprometida com causas humanitárias e sociais.

Muito além das telas e palcos, Camoski é uma voz ativa em prol dos direitos humanos. Utiliza sua visibilidade para inspirar jovens artistas e engajar o público em reflexões essenciais sobre cidadania, responsabilidade social e respeito às diferenças. Seu trabalho é, portanto, uma referência ética no fazer cultural e um exemplo de cidadania ativa que transcende os limites da arte. Nesse sentido, ela se alinha perfeitamente ao espírito da comenda instituída pelo Decreto Legislativo nº 1.178/2012, que visa reconhecer cidadãos sorocabanos cuja atuação represente bravura ética e contribuição exemplar à sociedade.

Importa destacar que os critérios legais e formais para a concessão da honraria estão rigorosamente atendidos. O projeto vem instruído com





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

informações objetivas sobre a atuação da homenageada, cujo histórico é amplamente conhecido e admirado por sua coerência entre discurso e prática. O impacto de sua atuação, tanto no campo artístico quanto no educativo, não apenas a legitima como destinatária da comenda, como fortalece o valor institucional da honraria enquanto instrumento de reconhecimento ético.

Ao outorgar esta Comenda à artista Kátia Camoski, a Câmara Municipal de Sorocaba afirma sua vocação republicana de prestigiar aqueles que, com coragem, sensibilidade e firmeza de valores, fazem da própria trajetória um instrumento de edificação social. A presente homenagem, portanto, é mais do que merecida — é necessária. Trata-se do reconhecimento a uma vida que, pela força do exemplo, inspira, educa e transforma.

Diante de todo o exposto, submetemos à elevada consideração dos Nobres Vereadores este projeto de decreto legislativo, certos de que esta Casa saberá reconhecer o valor ético, artístico e cidadão da homenageada, aprovando com entusiasmo esta justa e simbólica distinção. LDA

S/S., 06 de maio de 2025.

ÍTALO MOREIRA

VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300036003900320034003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 06/05/2025 20:24

Checksum: D8056394D9082F91C70EE3AD3EA3DC557B8BB7115970517CB6E1302EE9487B40



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300036003900320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.